

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 684, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Concede, por quatro anos, ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM Unidade V, em Vilhena, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6° ao 9° ano e do Ensino Médio - regular, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 029/2020, decorrente da análise procedida no Processo n. 076/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 10 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM Unidade V, em Vilhena, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio - regular.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos e os documentos licitamente expedidos pelo Colégio Tiradentes da Polícia Militar — CTPM Unidade V, em Vilhena, referentes aos alunos do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio - regular, a partir de 30.06.2017, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM Unidade V, em Vilhena, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 029/20.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE nº 178
Em: 11 / 09 / 2020